

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210205PP00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PRAÇA PREFEITO ANTÔNIO ROLIM, 01 - CENTRO - BOM JESUS - PB.

CEP: 58930-000 - Tel.: (083) 3559-1021.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.989/0001-17, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 13:30 horas do dia 09 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 13:30 horas do dia 09 de Março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Terreo - Centro - Bom Jesus - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelo site: www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.2003.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2001.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.2003.2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO 12.122.2008.2018 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.2008.2030 MANUTENCAO DO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.10 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.2006.2034 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 04.122.2003.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.13 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL 08.122.2004.2043 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.2004.2044 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL 001.000000 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FNAS/ IGDBF 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO .

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo itens.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para

licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2021
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00004/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.¹

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida nos subitens "9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8", deste edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de inabilitação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o § 1º do art.43 da LC Nº 123/2006).

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das

exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 16:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Terreo - Centro - Bom Jesus - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as

partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de

classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

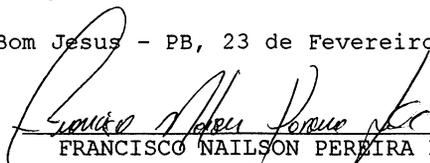
23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 23 de Fevereiro de 2021.


FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND	600
2	APITO ESPORTIVO DE PLASTICO DE ALTO RESISTENCIA COM CORDÃO	UND	10
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.	UND	100
4	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA COM 26 PEÇAS MEDINDO 25,5X21,5CM	UND	20
5	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO ESPIRAL, CAPA CARTÃO.	UND	30
6	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS COM DÉPOSITO.	UND	100
7	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM	UND	2500
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR 3, COR DA TINTA AZUL .	UND	50
9	ANOTE E COLE, BLOCOS AUTO ADESIVO, COM 100 FOLHAS.	BL	200
10	BAMBOLE, MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.	UND	300
11	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	PCT	200
12	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	2500
13	BORRACHA PONTEIRA, APAGADORA DE GRAFITE UTILIZAR EM CIMA DO LAPIS GRAFITE DE COR BRANCA.	UND	2000
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.	UND	80
15	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA , TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADOS.	UND	80
16	BOLA DE HANDEBOL, CORES VARIADAS, COSTURADA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, NÃO ESCORREGADIA.	UND	5
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA.	UND	10
18	BICO (VALVULA) PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	10
19	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	UND	10
20	BLOCO LOGICO CORES E FORMAS MATERIAL EM MDF MEDINDO 23,9X17,1CM	UND	10
21	BOLA INFLÁVEL, MATERIAL BORRACHA, CARACTERISTICA ADICIONAL, TIPO DENTE DE LEITE.	UND	50
22	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	800
23	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	UND	1500
24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	1500
25	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	10

26	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRONICA NUMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	UND	5000
28	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PARA MARCAR E PINTAR TECIDO, CORES VARIADAS.	UND	40
29	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO RETROPROJETOR , HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLASTICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL E SOLICITACAO EM CORES VARIADAS.	UND	80
30	ÇAÇAROLA RETA DUAS PEGAS EM ALUMINIO N.º 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	5
31	ÇAÇAROLA RETA DUAS PEGAS EM ALUMINIO N.º 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	5
32	ÇAÇAROLA RETA DUAS PEGAS, EM ALUMÍNIO N.º 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	5
33	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	500
34	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	800
35	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 g.	UND	600
36	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 25G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS.	CX	200
37	COLA DE CONTATO MULTIUSO, 75GR, COLAGEM TAPEÇARIA, COURO BORRACHA, MADEIRA, EVA, FIBRA E OUTROS.	UND	70
38	COLA GLITTER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE PVA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E ACRTOLINA, POTE COM 25G.	UND	200
39	COLA PARA EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 90G.	UND	200
40	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	UND	150
41	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21G.	UND	150
42	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	600
43	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	600
44	COLA TIPO BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, , CARACTERISTICA ADICIONAIS 90 g.	UND	500
45	COLA TIPO BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMAVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, , CARACTERISTICA ADICIONAIS 40 g.	UND	500
46	CONES PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCO 30CM	UND	30
47	CONES PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCO 50CM	UND	30
48	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	150
49	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
50	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
51	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
52	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
53	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
54	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X50X02.	UND	20
55	COLHER ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	350
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	200
57	COLHER PLASTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	450
58	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNID. CAPACIDADE PARA 200 ML	UND	10
59	CONJUNTO DE MANTIMENTOS, MATERIAL PLASTICO, COMPOSTO POR 05 POTES.	UND	10
60	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACITA VOLUME 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, PESO MÍNIMO 1,98, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.	PCT	150
61	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACITA VOLUME 250ML, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, PESO MÍNIMO 2,07, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.	PCT	150
62	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACITA VOLUME 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.	PCT	150

63	CHUTEIRA PARA CAMPO MATERIAL EM PVC CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS.	UND	26
64	COPO PLÁSTICO COM 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	350
65	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELOGIO	UND	5
66	DISCO LASER, DVD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.	UND	250
67	DOMINO MULTIPLICAÇÃO EM MDF COM 28 PCS MEDINDO 17X10CM	UND	10
68	DOMINO DE ADIÇÃO EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X9,5CM	UND	10
69	DOMINO DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X9,5CM	UND	10
70	DOMINO SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X10CM	UND	10
71	DOMINO DIVISÃO SILABICA EM MDF MEDINDO 16X12,5CM	UND	10
72	DISCO LASER,CD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.	UND	250
73	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	2000
74	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 240MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 34MM.	UND	2000
75	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR PARDO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	1800
76	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	150
77	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	150
78	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	UND	200
79	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COM 14 ETIQUETAS CADA COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS TAMANHO 101,6X33,9MM COM 25FLS DE 14 ETIQUETAS CADA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	UND	6
80	EVA DECORADO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	500
81	EVA GLITTER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	500
82	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	2000
83	ESPRESSOR DE ALHO EM INOX	UND	20
84	ESPRESSOR DE BATATA E LEGUMES EM AÇO INOX 28.4CM	UND	20
85	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDA, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30M, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	150
86	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	100
87	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	10
88	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	RL	100
89	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 23MM, CORES VARIADAS	RL	100
90	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	RL	100
91	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	150
92	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	UND	1000
93	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.	UND	10
94	GARRAFA TERMICA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 0,5 LITROS.	UND	10
95	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30
96	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	60
97	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	UND	20
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	UND	300
100	JARRA DE SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PESO 0,6 KG, DIMENSÕES 13,2X22, 8X18,2 CM	UND	10
101	JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 26CM E 02 BOLINHAS.	UND	10
102	JOGO DE DAMA MATERIAL EM MDF COM PEÇAS EM PLASTICO.	UND	10
103	JOGO DE MEMORIA NUMEROS E QUANTIDADES.	UND	15
104	KIT DE FANTOCHES, MATERIAL FELTRO, CONTENDO 7 PEÇAS.	UND	10
105	KIT DE RÉGUA DE 2ºGRAU CONTENDO, RÉGUA DE 30CM, ESQUADRO E TRANSFERIDOR.	UND	100
106	LÃ, LINHA PARA TRICÓ 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G.	ROLO	100
107	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	UND	1200
108	LANTERNA DE LED TAMANHO GRANDE	UND	150

109	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	UND	3000
110	LAPIS HIDROCOR COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE AGUA CORANTE ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA.	UND	500
111	LAPIS HIDROCOR COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE AGUA CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	UND	500
112	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	150
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	UND	90
114	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100
115	LOTO LEITURA COM 120 LETRAS 30 PALAVRAS E 6 TABULEIROS MEDINDO 185X185X3MM MATERIAL EM MDF	UND	30
116	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, CONTENDO 1000G.	UND	50
117	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM	UND	20
118	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BASICA AGUA CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SODIO APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES QUANTIDADE CORES 12 UND COR SORTIDA	UND	700
119	MARCA TEXTO CORPO PLASTICO CORES VARIADAS	UND	350
120	MEDALHA MATERIAL METAL COR DOURADA DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	300
121	PALHAÇO INFANTIL DESMONTAVEL, MATERIAL MADEIRA	UND	50
122	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM CABO	UND	5
123	PAPEL FOTOGRAFICO, ALTA RESOLUÇÃO, NO TAMANHO 210MMX297MM (A4), GRAMATURA 180G, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	CX	30
124	PAPEL CASCA DE OVO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	CX	80
125	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	UND	100
126	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	FL	600
127	PAPEL VERGE, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	CX	20
128	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERISTICAS MULTIUSO	FL	1000
129	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FL	1000
130	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G	UND	900
131	PAPEL CREPON MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 18 COMPRIMENTO 2 LARGURA 48 CORES DIVERSAS.	UND	800
132	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 CORES VAIADAS TAMANHO 66X48.	UND	800
133	PAPEL MADEIRA MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL SEMI-KRAFT COMPRIMENTO 100CM LARGURA 60 CM COR OURO	UND	800
134	PAPEL MICROONDULADO PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20 TIPO ONDULADO APLICAÇÃO EMBAGEM DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	UND	300
135	PAPEL OFICIO A4 MATERIAL PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR ALTURA ALVURA UTILIZAÇÃO VARIAS ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO 500FLS	UND	3000
136	PAPEL OFICIO CORES VARIADAS MATERIAL PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR UTILIZAÇÃO VARIAS ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100 FLS	UND	500
137	PASTA ABA E ELASTICO TRANSPARENTE TIPO OFICIO SOFT MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO COM ABA E ELASTICO SEM PRENDEDOR INTERNO LARGURA 235 ALTURA 335	UND	600
138	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO KRAFT TIPO SUSPENSA LARGURA 300MM ALTURA 200MM COR CASTANHA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ACETATO ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLA ESPIRAL GRAMATURA 210GR APLICÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UND	500
139	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTAO PLASTIFICADO TIPO CLASSIFICADORA LARGURA 255 ALTURA 350 LARGURA 2,, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM ELASTICO.	UND	500
140	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO PRENSADO TIPO AZ LARGURA 240 ALTURA 340 LOMBADA 70 COR PRETO E BRANCO PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	UND	500
141	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVISORIAS, TAMANHO OFICIO, CORES DIVERSAS.	UND	100
142	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES DIVERSAS.	UND	800
143	PASTA TIPO L, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 330X1X220, CORES DIVERSAS.	UND	600
144	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.	UND	20
145	PENEIRA MATERIAL AÇO INOX COM DIAMETRO DE 30CM.	UND	50
146	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO TIPO COM ABA E ELASTCO SEM PRENDEDOR INTERNO LARGURA 230 ALTURA 340 CORES DIVERSAS.	UND	250

147	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL TIPO COM ABAS LARGURA 240 LOMBADA 40 CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO COMPRIMENTO 350 TRANSPARECIA TRANSPARENTE CORES VARIADAS.	UND	250
148	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND	1200
149	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL TIPO COM ABAS LARGURA 245 ALTURA 335 LOMBADA 18 CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO.	UND	350
150	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL AÇO FUNCIONAMENTO MANUAL TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO FURO REDONDO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 30FLS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	30
151	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL AÇO FUNCIONAMENTO MANUAL TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO FURO REDONDO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 50FLS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	25
152	PILHA AMARELA TAMANHO GRANDE ZINCO	UND	100
153	PILHA TAMANHO PALITO 1,5V ALCALINA MODELO AAA CARACTERISTICA ADICIONAL NÃO RECARREGAVEL E PACOTE COM 04 UNIDADES	UND	200
154	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
155	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
156	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
157	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
158	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
159	PINCEL ESCOLAR, NÚMETO 10, CABO CURTO EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO.	UND	200
160	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	UND	500
161	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	UND	1500
162	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES NÃO TOXICA PRONTA PARA USO COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATOXICOS ESPESSANTE CARGA INERETE CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL CARACTERISTICAS ADICIONAIS 15 ML CADA FRASCO COM VALIDADE NA CAIXA.	UND	150
163	PISTOLA APLICAÇÃO COL QUENTE MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA TENSÃO 220V CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	100
164	PISTOLA APLICAÇÃO COL QUENTE MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA TENSÃO 220V CARACTERISTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UND	100
165	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 010MM COR BRANCA.	UND	200
166	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 015MM COR BRANCA.	UND	200
167	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 020MM COR BRANCA.	UND	200
168	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	250
169	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 150ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	500
170	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	500
171	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	400
172	PULA CORDA MATERIAL CRÚ CABO DE MADEIRA PINTADO	UND	500
173	PRANCHETA PORTATIL MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM COM PEGADOR METALICO	UND	150
174	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO LARGURA 120 COMPRIMENTO 90 TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	15
175	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO LARGURA 200 COMPRIMENTO 120 TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	15
176	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	UND	10
177	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMAVEL COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ALCOOL CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS EMBALAGEM PLASTICO VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	150
178	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA COMPONENTE BASICO ALCOOL COR DIVERSAS APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 40 ML COM VALIDADE DE PRODUTO NO CORPO	UND	100
179	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	50
180	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,5 X 2,45	UND	10
181	REDE FUTEBOL SALÃO CONFECCIONADAS COM POLIOTILENIO. FIO 4	UND	8
182	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA COM POLIOTILENIO. FIO 2	UND	8
183	RÉGUA ESCRITORIO MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 30 CM GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL MATERIAL FLEXIVEL.	UND	800
184	TABUADA 14 PAGINAS, TAMANHO 20X14,5CM.	UND	650

185	TAPETE EMBORRACHADOS DE ENCAIXE COM TEMA ALFABETO FABRICADO EM EVA 10MM MEDINDO 31X31, PARA ALEGRRAR E ENSINAR A CRIANÇADA EM UMA BRINCADEIRA EDUCATIVA.	UND	20
186	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS AO TOQUE.	UND	10
187	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	60
188	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA PLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX.	UND	100
189	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5'' CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	600
190	TINTA GUACHE COM 15ML COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO E CARTOLINA EMBALAGEM PLASTICA CX 06 UND.	UND	500
191	TINTA PARA CARIMBRO COM 42ML COR PRETA COMPOSIÇÃO ÁGUA PIGMENTOS ASPECTO FISICO LIQUIDO APLICAÇÃO ALMOFADA EMBALAGEM PLASTICA.	UND	20
192	TINTA PARA TECIDO COM 37ML PINTURA TEXTIL COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA AGUA PIGMENTOS SOLVENTE ADITIVOS E CONSERVANTES SOLÚVEL EM AGUA NÃO TOXICA PRONTO PARA USO.	UND	150
193	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL GLITER COM 35ML SOLUVEL EM AGUA APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA MADEIRA PAPEL COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA AGUA ADITIVOS E PIGMENTOS NÃO TOXICOS EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR	UND	70
194	TINTA SPRAY, USADA EM METAIS, VIDROS, MADEIRA, PLÁSTICO, ETC, CONTEÚDO 360ML, CORES DIVERSAS.	UND	30
195	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	100
196	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL METALICA COM 35ML SOLUVEL EM AGUA APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA MADEIRA PAPEL COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA AGUA ADITIVOS E PIGMENTOS NÃO TOXICOS EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR	UND	150
197	TNT TECIDO NÃO TECIDO GRAMATURA 45GM APLICAÇÃO MULTIUSO COR DIVERSAS LARGURA 1,40CM	MT	1500
198	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO GRANDE	UND	50
199	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO MEDIO	UND	70
200	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO PEQUENO	UND	60
201	VERNIZ FIXADOR SPRAY, UTILIZADO PARA ACABAMENTOS, CONTENDO 300ML.	UND	100
202	VERNIZ VITRAL 100ML, PARA USO ARTESANAL, APLICÁVEL COM PINCEL SOBRE VIDRO, ESPELHO, GESSO, CERÂMICA, ETC.	UND	150
203	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLASTICAS	UND	60
204	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM	UND	60

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

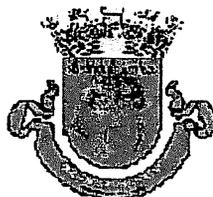
4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

EVANDRO DOS SANTOS SOUZA
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

OBJETO: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.		UND	600		
2	APITO ESPORTIVO DE PLASTICO DE ALTO RESISTENCIA COM CORDÃO		UND	10		
3	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.		UND	100		
4	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA COM 26 PEÇAS MEDINDO 25,5X21,5CM		UND	20		
5	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO ESPIRAL, CAPA CARTÃO.		UND	30		
6	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRICAS ADICIONAIS COM DÉPOSITO.		UND	100		
7	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM		UND	2500		
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO NR 3, COR DA TINTA AZUL .		UND	50		
9	ANOTE E COLE, BLOCOS AUTO ADESIVO, COM 100 FOLHAS.		BL	200		
10	BAMBOLÊ, MATERIAL PLÁSTICO, CORES DIVERSAS.		UND	300		
11	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.		PCT	200		
12	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.		UND	2500		

13	BORRACHA PONTEIRA, APAGADORA DE GRAFITE UTILIZAR EM CIMA DO LAPIS GRAFITE DE COR BRANCA.	UND	2000	
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.	UND	80	
15	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADOS.	UND	80	
16	BOLA DE HANDEBOL, CORES VARIADAS, COSTURADA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, NÃO ESCORREGADIA.	UND	5	
17	BOMBA PARA ENCHER BOLA.	UND	10	
18	BICO (VALVULA) PARA BOMBA DE ENCHER BOLA	UND	10	
19	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	UND	10	
20	BLOCO LOGICO CORES E FORMAS MATERIAL EM MDF MEDINDO 23,9X17,1CM	UND	10	
21	BOLA INFLÁVEL, MATERIAL BORRACHA, CARACTERISTICA ADICIONAL, TIPO DENTE DE LEITE.	UND	50	
22	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	800	
23	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	UND	1500	
24	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	1500	
25	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, USADA PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS E VACINAS, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UND	10	
26	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRONICA NUMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	UND	20	
27	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	UND	5000	
28	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIESTER PARA PARA MARCAR E PINTAR TECIDO, CORES VARIADAS.	UND	40	
29	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO RETROPROJETOR, HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLASTICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL E SOLICITACAO EM CORES VARIADAS.	UND	80	
30	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS EM ALUMINIO N.º 36 COM CAPACIDADE DE 16.8 LITROS	UND	5	
31	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS EM ALUMINIO N.º 40 COM CAPACIDADE DE 26.5 LITROS	UND	5	
32	CAÇAROLA RETA DUAS PEGAS, EM ALUMÍNIO N.º 30 COM CAPACIDADE DE 8.1 LITROS	UND	5	
33	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	500	
34	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	800	
35	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	UND	600	
36	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 25G, CAIXA COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS.	CX	200	
37	COLA DE CONTATO MULTIUSO, 75GR, COLAGEM	UND	70	

	TAPEÇARIA, COURO BORRACHA, MADEIRA, EVA, FIBRA E OUTROS.		
38	COLA GLITTER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE PVA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E ACRTOLINA, POTE COM 25G.	UND	200
39	COLA PARA EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 90G.	UND	200
40	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	UND	150
41	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 21G.	UND	150
42	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	600
43	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	600
44	COLA TIPO BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 90 g.	UND	500
45	COLA TIPO BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 40 g.	UND	500
46	CONES PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCO 30CM	UND	30
47	CONES PARA TREINAMENTO FABRICADO EM PVC EM COR LARANJA E BRANCO 50CM	UND	30
48	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	150
49	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
50	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
51	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
52	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
53	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	200
54	COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X50X02.	UND	20
55	COLHER ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UND	350
56	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	200
57	COLHER PLÁSTICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 16,5CM.	UND	450
58	CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNID. CAPACIDADE PARA 200 ML	UND	10
59	CONJUNTO DE MANTIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO, COMPOSTO POR 05 POTES.	UND	10
60	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACITA VOLUME 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, PESO MÍNIMO 1,98, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.	PCT	150
61	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO,	PCT	150

	CAPACITA VOLUME 250ML, APLICAÇÃO ÁGUA E OUTROS AFINS, PESO MÍNIMO 2,07, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.		
62	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACITA VOLUME 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ E OUTROS AFINS, MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO.	PCT	150
63	CHUTEIRA PARA CAMPO MATERIAL EM PVC CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS.	UND	26
64	COPO PLÁSTICO COM 350ML, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 8X8CM.	UND	350
65	CRONOMETRO DIGITAL DE MÃO COM RELOGIO	UND	5
66	DISCO LASER, DVD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.	UND	250
67	DOMINO MULTIPLICAÇÃO EM MDF COM 28 PCS MEDINDO 17X10CM	UND	10
68	DOMINO DE ADIÇÃO EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X9,5CM	UND	10
69	DOMINO DIVISÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X9,5CM	UND	10
70	DOMINO SUBTRAÇÃO MATERIAL EM MDF COM 28 PEÇAS MEDINDO 17X10CM	UND	10
71	DOMINO DIVISÃO SILABICA EM MDF MEDINDO 16X12,5CM	UND	10
72	DISCO LASER, CD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.	UND	250
73	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	2000
74	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 240MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 34MM.	UND	2000
75	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR PARDO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	1800
76	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	150
77	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	150
78	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	UND	200
79	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COM 14 ETIQUETAS CADA COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS TAMANHO 101,6X33,9MM COM 25FLS DE 14 ETIQUETAS CADA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	UND	6
80	EVA DECORADO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	500
81	EVA GLITTER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 50, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	500
82	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 44, COMPRIMENTO 56, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	UND	2000
83	ESPREMEDOR DE ALHO EM INOX	UND	20
84	ESPREMEDOR DE BATATA E LEGUMES EM AÇO INOX 28.4CM	UND	20
85	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDA, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30M, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	150
86	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	100
87	FACA PEIXEIRA, TAMANHO 8 POLEGADAS, COM CABO PLÁSTICO.	UND	10
88	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	RL	100

89	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 23MM, CORES VARIADAS	RL	100
90	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	RL	100
91	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 45 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	150
92	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	UND	1000
93	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, UTILIZA GRAMOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.	UND	10
94	GARRAFA TERMICA, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE PARA 0,5 LITROS.	UND	10
95	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	30
96	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	60
97	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50
98	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	UND	20
99	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	UND	300
100	JARRA DE SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PESO 0,6 KG, DIMENSÕES 13,2X22, 8X18,2 CM	UND	10
101	JOGO DE BOLICHE COM 6 PINOS DE 26CM E 02 BOLINHAS.	UND	10
102	JOGO DE DAMA MATERIAL EM MDF COM PEÇAS EM PLASTICO.	UND	10
103	JOGO DE MEMORIA NUMEROS E QUANTIDADES.	UND	15
104	KIT DE FANTOCHES, MATERIAL FELTRO, CONTENDO 7 PEÇAS.	UND	10
105	KIT DE RÉGUA DE 2ºGRAU CONTENDO, RE´GUA DE 30CM, ESQUADRO E TRANSFERIDOR.	UND	100
106	LÃ, LINHA PARA TRICÓ 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G.	ROLO	100
107	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	UND	1200
108	LANTERNA DE LED TAMANHO GRANDE	UND	150
109	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	UND	3000
110	LAPIS HIDROCOR COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE AGUA CORANTE ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA.	UND	500
111	LAPIS HIDROCOR COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA TINTA A BASE DE AGUA CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	UND	500
112	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE	UND	150

	PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.		
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	UND	90
114	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	UND	100
115	LOTO LEITURA COM 120 LETRAS 30 PALAVRAS E 6 TABULEIROS MEDINDO 185X185X3MM MATERIAL EM MDF	UND	30
116	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, CONTENDO 1000G.	UND	50
117	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM	UND	20
118	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA CARBOIDRATOS DE CEREALIS E CLORETO SÓDIO APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES QUANTIDADE CORES 12 UND COR SORTIDA	UND	700
119	MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	350
120	MEDALHA MATERIAL METAL COR DOURADA DIÂMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	300
121	PALHAÇO INFANTIL DESMONTÁVEL, MATERIAL MADEIRA	UND	50
122	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS COM CABO	UND	5
123	PAPEL FOTOGRÁFICO, ALTA RESOLUÇÃO, NO TAMANHO 210MMX297MM (A4), GRAMATURA 180G, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	CX	30
124	PAPEL CASCA DE OVO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	CX	80
125	PAPEL PARANÁ, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X100CM.	UND	100
126	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	FL	600
127	PAPEL VERGE, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	CX	20
128	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	FL	1000
129	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	FL	1000
130	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G	UND	900
131	PAPEL CREPON MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 18 COMPRIMENTO 2 LARGURA 48 CORES DIVERSAS.	UND	800
132	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 180 CORES VARIADAS TAMANHO 66X48.	UND	800
133	PAPEL MADEIRA MATERIAL CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL SEMI-KRAFT COMPRIMENTO 100CM LARGURA 60 CM COR OURO	UND	800
134	PAPEL MICROONDULADO PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20 TIPO ONDULADO APLICAÇÃO EMBAGEM DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	UND	300
135	PAPEL OFÍCIO A4 MATERIAL PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR ALTURA ALVURA UTILIZAÇÃO VARIAS ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO 500FLS	UND	3000
136	PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS MATERIAL PAPEL SULFITE GRAMATURA 75 GR UTILIZAÇÃO	UND	500

	VARIAS ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE COMPRIMENTO 297MM LARGURA 210MM CARACTERISTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100 FLS		
137	PASTA ABA E ELASTICO TRANSPARENTE TIPO OFICIO SOFT MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE TIPO COM ABA E ELASTICO SEM PRENDEDOR INTERNO LARGURA 235 ALTURA 335	UND	600
138	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTÃO KRAFT TIPO SUSPENSA LARGURA 300MM ALTURA 200MM COR CASTANHA CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ACETATO ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLLA ESPIRAL GRAMATURA 210GR APLICÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS	UND	500
139	PASTA ARQUIVO MATERIAL CARTAO PLASTIFICADO TIPO CLASSIFICADORA LARGURA 255 ALTURA 350 LARGURA 2,, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM ELASTICO.	UND	500
140	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO Prensado TIPO AZ LARGURA 240 ALTURA 340 LOMBADA 70 COR PRETO E BRANCO PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	UND	500
141	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVISORIAS, TAMANHO OFICIO, CORES DIVERSAS.	UND	100
142	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES DIVERSAS.	UND	800
143	PASTA TIPO L, MATERIAL PLASTICO, MEDINDO 330X1X220, CORES DIVERSAS.	UND	600
144	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES.	UND	20
145	PENEIRA MATERIAL AÇO INOX COM DIAMETRO DE 30CM.	UND	50
146	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO TIPO COM ABA E ELASTICO SEM PRENDEDOR INTERNO LARGURA 230 ALTURA 340 CORES DIVERSAS.	UND	250
147	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL TIPO COM ABAS LARGURA 240 LOMBADA 40 CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO COMPRIMENTO 350 TRANSPARECIA TRANSPARENTE CORES VARIADAS.	UND	250
148	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICA , TIPO COM GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 330, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	UND	1200
149	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLASTICO CORRUGADO FLEXIVEL TIPO COM ABAS LARGURA 245 ALTURA 335 LOMBADA 18 CORES VARIADAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO.	UND	350
150	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL AÇO FUNCIONAMENTO MANUAL TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO FURO REDONDO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 30FLS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	30
151	PERFURADOR DE PAPEL MATERIAL AÇO FUNCIONAMENTO MANUAL TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO TIPO FURO REDONDO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MINIMA DE 50FLS CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	25
152	PILHA AMARELA TAMANHO GRANDE ZINCO	UND	100
153	PILHA TAMANHO PALITO 1,5V ALCALINA MODELO AAA CARACTERISTICA ADICIONAL NÃO RECARREGAVEL E PACOTE COM 04 UNIDADES	UND	200
154	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 815 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
155	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 815 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
156	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 815 12, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
157	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO	UND	150

	LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.		
158	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	150
159	PINCEL ESCOLAR, NÚMETO 10, CABO CURTO EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO.	UND	200
160	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	UND	500
161	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	UND	1500
162	PINTURA A DEDO COM 06 UNIDADES NÃO TOXICA PRONTA PARA USO COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATOXICOS ESPESSANTE CARGA INERETE CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 15 ML CADA FRASCO COM VALIDADE NA CAIXA.	UND	150
163	PISTOLA APLICAÇÃO COL QUENTE MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA TENSÃO 220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	100
164	PISTOLA APLICAÇÃO COL QUENTE MATERIAL PLASTICO COM BICO APLICADOR GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA TENSÃO 220V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO.	UND	100
165	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 010MM COR BRANCA.	UND	200
166	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 015MM COR BRANCA.	UND	200
167	PLACA MATERIAL EPS MEDINDO 100 CM X 50 CM APLICAÇÃO TRABALHOS ARTISTICOS ESPESSURA 020MM COR BRANCA.	UND	200
168	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	250
169	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE PARA 150ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	500
170	PRATO DESCARTÁVEL RASO, MATERIAL POLIESTIRENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL NÃO RECICLADO E ATÓXICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	PCT	500
171	PRATO MATERIAL ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 22CM.	UND	400
172	PULA CORDA MATERIAL CRÚ CABO DE MADEIRA PINTADO	UND	500
173	PRANCHETA PORTATIL MATERIAL ACRILICO COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM COM PEGADOR METALICO	UND	150
174	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO LARGURA 120 COMPRIMENTO 90 TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	15
175	QUADRO BRANCO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO LARGURA 200 COMPRIMENTO 120 TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	UND	15
176	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	UND	10
177	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMAVEL COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ALCOOL CORANTES SOLVENTES E ADITIVOS EMBALAGEM PLASTICO VALIDADE NA EMBALAGEM	UND	150
178	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA COMPONENTE BASICO ALCOOL COR DIVERSAS APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO CARACTERÍSTICAS	UND	100

	ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 40 ML COM VALIDADE DE PRODUTO NO CORPO		
179	RALADOR DE VERDURAS E LEGUMES MATERIAL INOX, COM 04 FACES.	UND	50
180	REDE FUTEBOL CAMPO FIO 2 TAMANHO 7,5 X 2,45	UND	10
181	REDE FUTEBOL SALÃO CONFECCIONADAS COM POLIOTILENIO.FIO 4	UND	8
182	REDE DE FUTSAL CONFECCIONADA COM POLIOTILENIO.FIO 2	UND	8
183	RÉGUA ESCRITORIO MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO 30 CM GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL MATERIAL FLEXIVEL.	UND	800
184	TABUADA 14 PAGINAS,TAMANHO 20X14,5CM.	UND	650
185	TAPETE EMBORRACHADOS DE ENCAIXE COM TEMA ALFABETO FABRICADO EM EVA 10MM MEDINDO 31X31,PARA ALEGRRAR E ENSINAR A CRIANÇADA EM UMA BRINCADEIRA EDUCATIVA.	UND	20
186	TECLADO BÁSICO, CONEXÃO USB, TECLAS MACIAS AO TOQUE.	UND	10
187	TELA PARA PINTURA, MEDINDO 30CM X 40CM.	UND	60
188	TESOURA MULTIUSO 21CM, CABO EM RESINA PLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX.	UND	100
189	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5'' CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	600
190	TINTA GUACHE COM 15ML COMPOSIÇÃO RESINA VINCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTAO E CARTOLINA EMBALAGEM PLASTICA CX 06 UND.	UND	500
191	TINTA PARA CARIMBRO COM 42ML COR PRETA COMPOSIÇÃO ÁGUA PIGMENTOS ASPECTO FISICO LIQUIDO APLICAÇÃO ALMOFADA EMBALAGEM PLASTICA.	UND	20
192	TINTA PARA TECIDO COM 37ML PINTURA TEXTIL COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA AGUA PIGMENTOS SOLVENTE ADITIVOS E CONSERVANTES SOLÚVEL EM AGUA NÃO TOXICA PRONTO PARA USO.	UND	150
193	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL GLITER COM 35ML SOLUVEL EM AGUA APLICAO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA MADEIRA PAPEL COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA AGUA ADITIVOS E PIGMENTOS NÃO TOXICOS EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR	UND	70
194	TINTA SPRAY, USADA EM METAIS, VIDROS, MADEIRA, PLÁSTICO, ETC, CONTEÚDO 360ML, CORES DIVERSAS.	UND	30
195	TOALHA 95% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X120M.	UND	100
196	TINTA PARA TECIDO DIMENCIONAL METALICA COM 35ML SOLUVEL EM AGUA APLICAO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA MADEIRA PAPEL COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA AGUA ADITIVOS E PIGMENTOS NÃO TOXICOS EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR	UND	150
197	TNT TECIDO NÃO TECIDO GRAMATURA 45GM APLICAÇÃO MULTIUSO COR DIVERSAS LARGURA 1,40CM	MT	1500
198	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO GRANDE	UND	50
199	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO MEDIO	UND	70
200	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO PEQUENO	UND	60
201	VERNIZ FIXADOR SPRAY, UTILIZADO PARA ACABAMENTOS, CONTENDO 300ML.	UND	100
202	VERNIZ VITRAL 100ML, PARA USO ARTESANAL, APLICÁVEL COM PINCEL SOBRE VIDRO, ESPELHO, GESSO, CERÂMICA,ETC.	UND	150
203	XADREZ CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 24X24CM COM 32 PEÇAS PLASTICAS	UND	60
204	QUEBRA CABEÇA PAPELÃO COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM	UND	60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

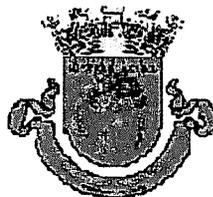
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00004/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00004/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00004/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00004/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

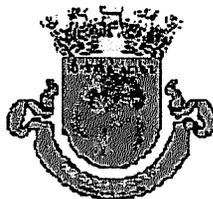
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00004/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Praça Prefeito Antônio Rolim - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n° 05, de 14 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - CNPJ n° 08.923.989/0001-17.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00004/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Jesus - Praça Prefeito Antonio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, CNPJ nº 08.923.989/0001-17, neste ato representada pela Prefeita Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonio Caetano Leite, 68 - Térreo - Centro - Bom Jesus - PB, CPF nº 048.756.884-23, Carteira de Identidade nº 2678398 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.2003.2002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 04.122.2003.2003 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 04.123.2001.2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 15.122.2003.2009 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.09 SECRETARIA DE EDUCACAO
 12.122.2008.2018 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 12.361.2008.2030 MANUTENCAO DO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 111.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.10 SECRETARIA DE CULTURA
 13.122.2006.2034 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE CULTURA
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.11 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 04.122.2003.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ESPORTE E LAZER
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 02.13 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
 08.122.2004.2043 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
 001.000000 Recursos Ordinários
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.122.2004.2044 MANUT. E ADM. DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
 001.000000 Recursos Ordinários
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
 08.244.2004.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - FNAS/ IGDBF
 311.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jesus - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias (adulto, especial e infantil), serviço de traslado fúnebre e ornamentação fúnebre com coroa de flores, destinado à atender a população carente do município, através da Secretaria de Ação Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 13:30 horas do dia 09 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e didático para alunos e professores e material de expediente destinados as diversas escolas, fornecidos de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 05/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 15:30 horas do dia 09 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Bom Jesus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 13:00 horas do dia 09 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos éticos, similar e genérico com maior percentual de desconto sobre a tabela ABC FARMA para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 23 de Fevereiro de 2021

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Bentinho

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS - Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do FUS e SUS: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho: CT Nº 00005/2021 - 12.02.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 11.460,30; CT Nº 00006/2021

- 12.02.21 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.898,40; CT Nº 00007/2021 - 12.02.21 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PROD. FARMAC. MED. E HOSP. LTDA ME - R\$ 27.309,00; CT Nº 00008/2021 - 12.02.21 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 115.649,70; CT Nº 00009/2021 - 12.02.21 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - R\$ 24.703,50; CT Nº 00010/2021 - 12.02.21 - TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 7.010,00; CT Nº 00011/2021 - 12.02.21 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R\$ 18.020,00; CT Nº 00012/2021 - 12.02.21 - NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 3.750,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquinas de tratores com grades aradores, destinados ao corte de terras e preparo do solo para o plantio da safra 2021, em diversas comunidades rurais do Município de São Bentinho - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: 20.606.1003.2034-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.606.1003.2035-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL Elemento de Despesa: 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: Recursos Próprios do Município de São Bentinho. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00014/2021 - 19.02.21 - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R\$ 120.900,00.

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 005/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 09 de Março de 2021 às 09:00 horas, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, OKM, TIPO HATCH, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRO RÉGIS.** A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponível através do link <https://pedroregis.pb.gov.br/transparencia/licitacao/> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas. Pedro Régis-PB, 22 de Fevereiro de 2021.

Polyana Farias da Silva
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mogeiro

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

2ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 05.301.712/0001-64.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

CONVOCAÇÃO PARA ITENS REMANESCENTE

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00005/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO. Convocamos as seguintes empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 00.226.324/0001-42** para assumir os itens 2, 11, 30, 49 e 144; **ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ: 03.395.396/0001-01** para assumir os itens 124 e 186; **MATEC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.100.267/0001-16** para assumir os itens 53, 73, 134, 164, 191 e 197; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.016.792/0001-60** para assumir os itens 20, 21, 22, 125, 126, 135, 136, 139 e 187, no prazo de 02 (dois) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Pregoeiro e sua equipe de apoio objetivando a assinatura do respectivo contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32661033 e E-mail: licitacao@mogeiro.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 23 de Fevereiro de 2021

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

